



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.309, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 155.105,40, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2025 - LOA 2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 16.105,40 (dezesesseis mil, cento e cinco reais e quarenta centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme o parágrafo 1º, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.03.10.301.0008.2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	735	2.600.000.3110	16.105,40

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.000.3110	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.105,40

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), em favor unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o inciso I, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.26.782.0001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	090	1.500.000.0000	3.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734	1.500.000.0000	10.000,00
02.07.03.12.361.0006.2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	187	1.500.000.1001	110.000,00
02.13.02.15.451.0018.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	1.500.000.0000	16.000,00
TOTAL			139.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.04.122.0001.1002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	052	1.500.000.0000	5.000,00
02.04.00.04.122.0001.1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	053	1.500.000.0000	5.000,00
02.07.05.12.306.0007.2037 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A CRECHE			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	246	1.500.000.0000	22.000,00
02.07.05.12.306.0007.2038 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	249	1.500.000.0000	31.000,00
02.07.05.12.306.0007.2039 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	252	1.500.000.0000	57.000,00
02.13.03.15.452.0020.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586	1.500.000.0000	16.000,00
02.13.03.24.722.0020.2082 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595	1.500.000.0000	3.000,00
TOTAL			139.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 8 de junho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA  
Prefeito Municipal